



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÃO RECURSAL, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

1. Recurso ao Ministro nº 14021.104224/2020-16

Processo originário JUCESP nº 995171/19-1

Recorrente: Ez Tec Empreendimentos Participações S.A

Recorrido: Plenário da Junta Comercial de São Paulo (Ez Serviços de Apoio Empresarial Ltda)

I. Recurso ao Ministro. Nome Empresarial. Não Colidência. Não são suscetíveis de proteção ou exclusividade o uso de letras ou conjunto de letras, desde que não configurem siglas.

II. Recurso não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao Ministro nº 14021.104224/2020-16, para que seja mantida a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência, nos termos do art. 8º, inciso II, alínea “a” c/c o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa DREI nº 15, de 5 de dezembro de 2013.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)